

Via Varejo S.A.

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90 – NIRE 35.300.394.925

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de agosto de 2013

1. Data, Hora e Local: 22 de agosto de 2013, às 10 horas, na sede social da Via Varejo S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 83, Cidade de São Caetano, Estado de São Paulo, CEP 09520-010. **2. Presenças:** Compareceram os acionistas representando 99,41% do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Composição da Mesa:** Assumiu a Presidência o Sr. Ivo Waisberg, conforme Parágrafo Único do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, que convidou a mim, Marcelo Acerbi de Almeida, para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** Eleição do Sr. Ronaldo labrudi dos Santos Pereira para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Abílio dos Santos Diniz. **6. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada na Assembleia Geral Extraordinária uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site www.cvm.gov.br em 06 de agosto de 2013, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; e (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente. **7. Deliberações:** Instalada a Assembleia e dado início à discussão da matéria indicada na Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **7.1. Eleger**, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no exercício de 2015, o Sr. Ronaldo labrudi dos Santos Pereira, brasileiro, casado, psicólogo, portador da CI/RG nº 238.631 expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.184.456-72, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Abílio dos Santos Diniz, que deixa de compor a Administração da Companhia na presente data. O Conselheiro, ora eleito, declara, sob a pena da lei, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, em especial aqueles mencionados nos Parágrafos 1º e 2º no artigo 147 da Lei nº 6.404/76. O Conselheiro tomará posse mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio do Conselho de Administração e apresentará declaração prevista no artigo 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. **8. Aprovação e Assinatura:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os tratados, foi a presente ata lida e achada conforme, tendo sido aprovada por todos os presentes, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. São Caetano do Sul, 22 de agosto de 2013. Presidente da Mesa: Ivo Waisberg, Secretário da Mesa: Marcelo Acerbi de Almeida. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. **Ivo Waisberg** - Presidente da Mesa; **Marcelo Acerbi de Almeida** - Secretário. JUCESP sob nº 380.002/13-9, em 27/09/2013. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Via Varejo S.A.

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90 – NIRE 35.300.394.925

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de agosto de 2013

1. Data, Hora e Local: 22 de agosto de 2013, às 10 horas, na sede social da Via Varejo S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 83, Cidade de São Caetano, Estado de São Paulo, CEP 09520-010. **2. Presenças:** Compareceram os acionistas representando 99,41% do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Composição da Mesa:** Assumiu a Presidência o Sr. Ivo Waisberg, conforme Parágrafo Único do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, que convidou a mim, Marcelo Acerbi de Almeida, para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** Eleição do Sr. Ronaldo labrudi dos Santos Pereira para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Abílio dos Santos Diniz. **6. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada na Assembleia Geral Extraordinária uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site www.cvm.gov.br em 06 de agosto de 2013, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; e (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente. **7. Deliberações:** Instalada a Assembleia e dado início à discussão da matéria indicada na Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **7.1. Eleger**, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no exercício de 2015, o Sr. Ronaldo labrudi dos Santos Pereira, brasileiro, casado, psicólogo, portador da CI/RG nº 238.631 expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.184.456-72, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Abílio dos Santos Diniz, que deixa de compor a Administração da Companhia na presente data. O Conselheiro, ora eleito, declara, sob a pena da lei, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, em especial aqueles mencionados nos Parágrafos 1º e 2º no artigo 147 da Lei nº 6.404/76. O Conselheiro tomará posse mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio do Conselho de Administração e apresentará declaração prevista no artigo 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. **8. Aprovação e Assinatura:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os tratados, foi a presente ata lida e achada conforme, tendo sido aprovada por todos os presentes, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. São Caetano do Sul, 22 de agosto de 2013. Presidente da Mesa: Ivo Waisberg, Secretário da Mesa: Marcelo Acerbi de Almeida. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. **Ivo Waisberg** - Presidente da Mesa; **Marcelo Acerbi de Almeida** - Secretário. JUCESP sob nº 380.002/13-9, em 27/09/2013. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

JRBEC – 2COL X 9CM


11 3885.9696

DOESP – 1COL X 16CM


11 3885.9696